



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

1 – DO OBJETO

1.1 – É objeto deste termo a aquisição de materiais médicos, materiais de atendimento pré hospitalar (APH), equipamentos de proteção, segurança e socorro para atender as necessidades da equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Hospital Dia da Criança, Unidades Básicas, Vigilância em Saúde e Distribuição Gratuita à Pacientes do Município de Passo Fundo, conforme condições, especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

1.2 – O presente objeto possui **67 (sessenta e sete)** itens.

1.3 – Os produtos ofertados deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade de fabricação, atender rigorosamente às especificações descritas, estarem em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e vigentes e em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

1.4 – **Para os itens abaixo** relacionados, além das especificações solicitadas no Anexo I (Especificação do Objeto), **deverão serem atendidas também as características:**

1.4.1 – Para o item **equipo macrogotas** é exigido conexão luer lock e pelo menos 1,40 metro de comprimento.

1.4.2 – Os **cateteres intravenosos periféricos** com dispositivos de segurança nº 14, 16, 18 e 24 deverão ser fabricados em biomaterial vialon (POLIURETANO), sem nenhum efeito memória.

1.4.3 – Para os itens **gazes hidrófilas** deverão obrigatoriamente atender às normas da ABNT NBR 14056.

1.4.4 – Para o item **reanimador** (ambú adulto) o balão e o reservatório devem ser fabricados em 100% silicone grau médico translúcido, autoclavável; a máscara fabricada em PC com coxim em silicone; conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição; deve ser certificado como produto biocompatível.

1.4.5 – Para o item **esfigmomanômetro adulto** considerar fecho de contato (velcro) em vez de fecho de metal. Ainda deve possuir indicação de tamanho, estampados na braçadeira do aparelho; braçadeira com tratamento impermeável; resistente a impactos e quedas; manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças; deve acompanhar Certificado de Verificação do Manômetro; possuir selo e verificação inicial individual pelo INMETRO;



possuir logo do INMETRO impresso na braçadeira e no manômetro; garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação do manômetro.

1.4.6 – Para o item **lanterna de cabeça recarregável**, além das características do Anexo I deve atender às seguintes especificações: do tipo profissional; para uso noturno; tipo de luz LED; fabricada em alumínio; feixe e modo de luz ajustáveis; no mínimo 04 modos de operação Luz suave, Luz média, Luz forte, Luz piscante (SOS); resistente à chuva (à prova d'água) e poeira; mecanismo anti queda; ângulo ajustável até 90 graus; alça elástica e ajustável; autonomia de bateria de pelo menos 10 horas; alcance de projeção de pelo menos 130 metros; Peso máximo 360 gramas; deve acompanhar 02 baterias recarregáveis.

1.4.7 – A **tesoura ponta romba** deve ser multifuncional e deve permitir o corte com facilidade de cinto de segurança, anel de metal, de fitas, jeans, couro, botas, roupas de inverno e os componentes de metal das peças de uniforme, ainda possuir as funções quebra janela e chave inglesa. Dobrável, compacta, leve e fácil de transportar.

1.4.8 – Para o item **coturno tático** de alta performance solicita-se a seguinte numeração de tamanhos: 34: 02 pares; 35: 02 pares; 36: 02 pares; 37: 03 pares; 38: 03 pares; 39: 06 pares; 40: 07 pares; 41: 07 pares; 42: 03 pares; 43: 03 pares; 44: 02 pares.

1.4.9 – Para o item **macacão padrão SAMU** em tecido Rip Stop considerar os seguintes tamanhos: PP 2; P 8; M 10; G 26; GG 10; EXG 4.

1.5 – Do prazo de validade:

1.5.1 – Para os itens que possuem prazo de validade definido, este deverá ser de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de entrega dos mesmos na unidade requisitante (Município de Passo Fundo).

1.5.2 – No caso de qualquer alteração dos produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, a empresa deverá providenciar a reposição dos mesmos sem ônus ao Município de Passo Fundo.

1.6 – Dos Registros em Órgãos Reguladores e de Fiscalização:

1.6.1 – Todos os produtos, que assim exigir, deverão possuir Registro na ANVISA, em plena validade/vigência. Caso algum produto seja isento, deverá ser entregue documento oficial que comprove a isenção.

1.6.2 – Os produtos deverão obedecer, rigorosamente, às normas de comercialização exigidas pela ABNT. No rótulo das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével, no mínimo, as seguintes informações: identificação do produto, composição, código de barras, data e lote de fabricação, marca, fabricante, prazo de validade e peso líquido, instruções



de uso (quando for o caso), nº do registro na ANVISA (quando for o caso), nº da Autorização de Funcionamento da Empresa e selo do INMETRO (quando houver a obrigatoriedade).

1.6.3 – Para itens considerados EPIS (Equipamentos de Proteção Individual), deverá ser apresentado o Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ambos em plena validade.

1.6.4 – Manuais de instruções, bulas e certificados deverão estar escritos em português, assim como conter a marca e o modelo do produto ofertado.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Considerando o disposto no Art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

2.2 – Considerando o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo o papel municipal como fator determinante na linha de manutenção a vida, subsidiando assim condições de trabalho aos profissionais envolvidos na assistência à saúde, possibilitando qualificar os serviços de saúde na linha de cuidado prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS de Passo Fundo/RS;

2.3 – Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, no qual o município tem seu papel fundamental no direcionamento e implementação da assistência em saúde, buscando sempre qualificar os serviços de acordo com a real necessidade epidemiológica e financeira do município;

2.4 – Considerando a atual estrutura da Rede Municipal de Saúde de Passo Fundo a qual é responsável por uma cobertura de 81% do total da população do Município que conforme último censo demográfico do IBGE 2022 é de 206.215 habitantes;

2.5 – Considerando a **ampliação do SAMU** no âmbito do Município de Passo Fundo onde será incorporado mais uma equipe, ou seja, 02 equipes sendo uma delas para **Suporte Avançado de Vida**;

2.6 – Considerando que a Secretaria de Saúde de Passo Fundo realiza, mensalmente, distribuição gratuita a pelo 538 pacientes de insumos do tipo médico hospitalar (sondas, gases, ataduras, frascos para dieta etc...) para uso domiciliar, especialmente para pacientes com patologia crônicas;



2.7 – Considerando o expressivo número de atendimentos diários realizados pelo Hospital Dia da Criança que ultrapassa 100 pacientes/dia e parte destes demandam cuidados de alta complexidade devido à gravidade clínica;

2.8 - Considerando os elevados índices de contaminação pelo vírus da Dengue no ano de 2024 que leva o Município de Passo Fundo implementar estratégias para proteção à população vulnerável entre esta o público gestante onde adotará a partir de 2025 a distribuição de repelentes às gestantes que realizam pré natal na Rede Pública de Saúde;

2.9 – Faz-se necessário e imprescindível a manutenção adequada do estoque de insumos médicos, materiais de atendimento pré hospitalar (APH), equipamentos de proteção, segurança e socorro na Secretaria de Saúde de Passo Fundo já que o desabastecimento ocasiona prejuízos aos usuários e trabalhadores. Por isso se encaminha o devido processo de compra para processo licitatório.

3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.2 – As despesas referentes aos serviços objeto do presente termo serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias (vigentes e subsequentes):

Secretarias	Dotações 2024
Secretária Municipal de Saúde	2024/1904, 2024/2007, 2024/2036, 2024/2048, 2024/1897, 2024/1898, 2024/1901, 2024/1948, 2024/1949 e subsequentes.

4 – DAS AMOSTRAS

4.1 – Na tabela abaixo se encontram as marcas aprovadas em pregões anteriores, constantes no Banco de Amostras do Município de Passo Fundo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS APROVADAS
1	Água oxigenada	RIOQUIMICA; FARMAX; VICPHARMA
2	Atadura Rayon	POLARFIX
3	Bolsa mochila tática para APH - SAMU	ENVIAR AMOSTRA
4	Bolsa tipo mochila para medicamentos e materiais de acesso venoso - SAMU	ENVIAR AMOSTRA
5	Capacete de segurança personalizado SAMU classe A, tipo III, personalizado SAMU	MONTANA FOCUS
6	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança nº 18, 20, 22, 24	BD; B.BRAUN; HEALTCATH SUPER HARSORIA PUR
7	Cinto tirante polvo/aranha adulto	ORTOCENTER; MARIMAR; ORTOPRATIKA



8	Cloreto de sódio 0,9%. Ampola de 10 ml	EQUIPLEX; FARMACE; SAMTEC; ISOFARMA
9	Colar cervical para imobilização para SAMU, tamanhos G, M, P, PP	ORTOCENTER; ORTOPRATIKA;
10	Colar cervical regulável para imobilização adulto e pediátrico	AMBU
11	Compressa de gaze hidrófila de 7,5x7,5. Pacote plástico com 500 unidades	CREMER/ESTRELA; MELHORMED; POLARFIX; ERIMAX PREMIUM; ALPHMED LINHA PRIME
12	Conjunto de 10 baterias compatível com DEA ZOLL	Obrigatório da marca DURACELL, recomendação do fabricante ZOLL.
13	Corda semi-estática de resgate 12,5 mm - SAMU	ENVIAR AMOSTRA DE 2 METROS.
14	Coturno tático - SAMU	GUARTELÁ
15	Eletrodo (pás) multifunção CPR STAT PADZ Adulto para DEA Zoll.	Obrigatório ZOLL para ser compatível com o DEA de mesma marca, conforme recomendação do fabricante.
16	Eletrodo (pás) multifunção - PEDI-PADZ II Pediátrico - DEA Zoll.	Obrigatório ZOLL para ser compatível com o DEA de mesma marca, conforme recomendação do fabricante.
17	Eletrodo descartável para ECG	3M; DESCARPACK; MEDITRACE
18	Equipo para soro macro gotas	DESCARPACK; FORTE CARE; TKL; HARTMANN
19	Esfigmomanômetro adulto	BIC DIAGNÓSTICO; Welch Allyn
20	Fio de sutura cirúrgica estéril, nylon monofilamento 3.0, 5.0, 6.0	SHALON; ETHICON; BIO LINE; TECHNEW
21	Imobilizador lateral de cabeça	SALEM
22	Joelheira tática	INVICTUS; FELINE
23	KIT completo de teste rápido para detecção	WAMA, MEDLEVENSOHN



	de antígeno SARS-COV-2	(MEDTEST), ECO DIAGNÓSTICA (ECOTESTE).
24	KIT teste rápido qualitativo do antígeno NS1 do vírus da dengue	MEDLEVENSHON; ECO DIAGNOSTICA
25	KIT de talas de imobilização multi <i>splint</i>	ORTOPRATIKA
26	KIT teste Covid + influenza A/B AG	ECO DIAGNÓSTICA; MEDLEVENSHON
27	Lacre de segurança, numerado	SELOPLAST; LACRAR; K&M; SPIN SUPER LACRES
28	Lanterna de cabeça recarregável	TM4019; CREE T6; LINTIAN; NITECORE
29	Lanterna de mão com USB	CATERPILLAR; INVICTUS; FENIX
30	Lençol descartável TNT sanfonado com elástico	PROTDESC; DESCARPACK
31	Luva para procedimento nitrílica M, G, XG	DESCARPACK; SUPERMAX; MEDIX
32	Maca retrátil para ambulância SAMU	SITMED
33	Macacão padrão SAMU	ENVIAR AMOSTRA
34	Oxímetro de pulso digital portátil	BIOLAND; INCOTERM; G- TECH; BIC; MOBIL SAÚDE
35	Oxímetro de pulso portátil	ALFA MED; MD
36	Pinça Adson 12cm, com dente 1x2, em aço inoxidável	QUINELATO; GOLGRAN; RHOSSE; EDLO
37	Protetor solar fator de proteção (FPS) mínimo 50	SUNLESS; NIVEA; SUNDOWN; CENOURA & BRONZE; VINI LADY
38	Reanimador manual adulto de silicone autoclavável.	PROTEC; FOYOMED
39	Régua de emergência pediátrica.	ENVIAR CATÁLOGO
40	Repelente de insetos, tipo aerossol.	REPELEX; TCHAU MOSQUITO; OFF; VINI LADY REPELSET;
41	Solução fisiológica cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado.	EUROFARMA; EQUIPLEX; FRESENIUS; FARMARIN; HALEX ISTAR



42	Solução ringer lactato, frasco de 500 ml	EQUIPLEX; FRESENIUS; EUROFARMA; JP
43	Tala para imobilização provisória de membros superiores e membros inferiores, moldável, PP, P, M.	ORTOCENTER; MARIMAR; ORTOPRATIKA
44	Tesoura ponta romba para resgate	ENVIAR AMOSTRA
45	Torniquete mecânico para contenção de hemorragias (laranja e preto)	CAT Resources, LLC
46	Tubo endotraqueal com balão nº 6,5, 7,0; 7,5; 8,0; 8,5; 9,0	PORTEX; COMPER; RUSCH
47	Tubo para coleta de sangue à vácuo com gel separador (tampa amarela)	BD; VACUETTE; VACUPLAST

4.2 – As marcas mencionadas referem-se às linhas de fabricação de melhor qualidade técnica, ou seja, de primeira qualidade. Havendo qualquer dúvida quanto à referência da marca especificada, deverá o licitante consultar, previamente, o Núcleo de Pregão. Sendo assim, o Município reserva-se o direito de recusar produtos com qualidade inferior às descritas acima.

4.3 – Para os itens que não possuem marcas pré-aprovadas e para os itens em que o licitante ofertou marca diferente das previamente aprovadas, deverá apresentar, para cada item classificado, 01 (uma) amostra idêntica ao produto ofertado, para fins de análise e parecer da secretaria requisitante.

4.4 – As amostras deverão ser entregues, no prazo máximo de **03 (dias) dias úteis**, a contar da data do término da sessão pública de lances e divulgação das empresas arrematantes.

4.4.1 – Para os itens cateteres intravenosos periféricos a desclassificação poderá se dar pela análise de bula e rotulagem.

4.5 – O Município de Passo Fundo reserva-se o direito de não analisar marcas com qualidade inferior às já aprovadas.

4.6 – As amostras estarão sujeitas à desclassificação em caso de desconformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.

4.7 – As amostras deverão ser entregues somente no Núcleo de Pregão Eletrônico, na Rua Dr. João Freitas, nº 75, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99.010-005.

4.8 – A secretaria requisitante emitirá um relatório de análise das amostras com parecer favorável ou desfavorável quanto ao produto avaliado, o qual será parte integrante do processo licitatório.

4.9 – As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão para contraprova no recebimento do material licitado.

4.10 – Após a homologação do certame, os licitantes terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis



para a retirada das amostras desclassificadas, sob pena de destinação diversa das mesmas.

5 – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO

5.1 – O objeto deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, no horário das 8 h às 11:00 h e das 13h30min às 16h30min, no Núcleo de Almoxarifado do Município de Passo Fundo, situado na Rua Gaspar Martins, nº 2330, Bairro Petrópolis.

5.2 – Para os itens: Soro Fisiológico 0,9%, sistema fechado, 100 ml; SF 0,9%, sistema fechado, 250 ml; SF 0,9%, sistema fechado, 500 ml; Solução Ringer Lactato, deverá ser entregue na **Av. Brasil nº 190, 2º andar, Centro, Passo Fundo/RS,** em dias úteis, das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h.

5.3 - Para os itens: KIT completo de teste rápido para detecção de antígeno SARS-COV-2; KIT teste rápido qualitativo do Ag NS1 do vírus da dengue; KIT teste Covid + influenza A/B AG, a entrega deverá ser realizada no Núcleo de Vigilância Epidemiológica do Município de Passo Fundo, situado na **Rua Silva Jardim nº 714, 5º andar, Centro, Passo Fundo/RS,** em dias úteis, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

a) A Nota de Empenho será enviada para o e-mail indicado na proposta de preço.

b) **As entregas deverão ser feitas de forma única 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento da Nota de Empenho e parcelado conforme subitem 5.4, Cronograma de Entrega, abaixo.**

5.4 – Cronograma de entrega para os itens parcelados:

Produto	Quantidade total	Primeira entrega em 15 dias consecutivos após emissão da Nota de Empenho	Segunda entrega em 120 dias consecutivos após emissão da Nota de Empenho
KIT de teste rápido Ag SARS-COV-2.	4.000	-	4.000
KIT teste rápido qualitativo do Ag NS1 do vírus da dengue.	10.000	4.000	6.000
KIT teste Covid + Influenza A/B Ag	6.000	6.000	-
Repelente de insetos, aerossol.	12.000	6.000	6.000

5.4.1 – A entrega deverá ser realizada de acordo com o subitem 5.4, **não podendo esse prazo ser dilatado.**

5.5 – No caso de qualquer alteração dos produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, a Contratada deverá providenciar a reposição dos mesmos, sem ônus ao Município de Passo Fundo.



5.6 – O licitante vencedor deverá descarregar e armazenar o material em local indicado por servidor, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados a este.

5.7 – Para todos os itens será avaliado o acondicionamento no momento da entrega, sendo que os mesmos não deverão se apresentar com fissuras, sujos, danificados, vazados, com aparência duvidosa, diferentes das especificações deste termo e/ou com prazo de validade vencido, sob pena de não aceitação.

5.8 – Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas, modelos ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora e Nota de Empenho.

5.9 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido no edital e seus anexos, será imediatamente notificada ao licitante vencedor que deverá fazer a substituição do material em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, sendo de responsabilidade do licitante o ônus desta.

5.10 – No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no edital e seus anexos, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no edital.

5.11 – É obrigatória a entrega da Nota Fiscal no ato da entrega dos produtos, sob pena de não recebimento dos mesmos.

5.12 – O recebimento do objeto desta licitação, será da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no edital;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e características dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste termo de referência poderão ser elucidadas nos dias úteis, na forma disposta no edital de licitação.

Passo Fundo/RS, 28 de novembro de 2024.